

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/11/2024, Edição nº 6398, Página nº 13 e 14 DECRETO № 5.593/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei</u> Municipal Nº 2.246, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementar - (Incremento por anulação externa)

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 35.000,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS

33.90.30.00 - Material de consumo

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 50.000,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 150.000,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

33.90.30.00 - Material de consumo

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 115.000,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado a Anulação de recurso do Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo:



Redução de Dotação Orçamentária por decremento externo:

| 01.00 - CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|--------|--------------|
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMAR | A MU | NICIPAL |
| 31.90.13.00 - Contribuições patronais | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 83.000,00 |
| 33.90.14.00 - Diárias – civil | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 64.000,00 |
| 33.90.30.00 - Material de consumo | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 58.000,00 |
| 33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 13.000,00 |
| 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídic | a | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e com | unicaç | ção - pessoa |
| jurídica | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 18.000,00 |
| 33.90.93.00 - Indenizações e restituições | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 10.000,00 |
| 44.90.51.00 - Obras e instalações | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 24.000,00 |
| 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | | |
| 001 - Rec.Tesouro(Descentralizado) | R\$ | 110.000,00 |
| | | |
| TOTAL | RS | 400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2024.

NORBERTO PINZ Prefeito